

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

Aviso (extrato) n.º 10647/2026/2

Sumário: Recrutamento de quatro assistentes operacionais, na área de cantoneiro e gestão de infraestruturas e de apoio administrativo a centros sociais.

Informação/Proposta n.º 07/2026

Recrutamento de 4 (quatro) Assistente Operacional, na área de cantoneiro e gestão de infraestruturas e de apoio administrativo a centros sociais

I – Enquadramento legal:

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos aí indicados.

De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º da LGTFP, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal, restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP, o órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

II – Exposição:

Os recursos humanos afetos à União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro são manifestamente insuficientes para o volume de trabalho existente sendo necessário dotar a Freguesia dos meios humanos ajustados ao cumprimento, com eficácia e eficiência, da missão legalmente estabelecida.

O Mapa de Pessoal da União de Freguesias para o ano de 2026, aprovado pela Assembleia de Freguesia de 30 de dezembro de 2025, contém os postos necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante o presente ano, sendo que o mencionado mapa, contém 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de cantoneiro e gestão de infraestruturas e de apoio administrativo a centros sociais, ambos a preencher com relação jurídica por tempo indeterminado.

III – Da proposta

Considerando,

1 – Nos termos do disposto no artigo 30.º da LGTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal;

2 – Revela-se indispensável e necessário o recrutamento de trabalhadores para ocuparem quatro postos de Assistente Operacional;

3 – Que no mapa de pessoal para 2026 estão previstos os postos de trabalho vagos e não ocupados acima identificados, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 30.º, n.º 2 da LGTFP;

4 – Os postos de trabalho de assistente operacional, na área de cantoneiro e gestão de infraestruturas e de apoio administrativo a centros sociais, visam tarefas de grau de complexidade 1 como como funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como, a execução de tarefas de apoio ele-

mentares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico e responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

5 – Que no orçamento de 2026 encontram-se previstos os montantes para o encargo com os recrutamentos em causa;

6 – De acordo com a declaração emitida pelos serviços de tesouraria, de 05 de janeiro de 2026, relativamente ao mês de janeiro, encontram-se verificadas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme estabelecido nos artigos 40.º e 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – cf. declaração anexa;

7 – Não existem reservas de recrutamento nesta União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro que satisfaçam necessidades do recrutamento em causa;

8 – Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais ainda não estão constituídas e de acordo com a solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

9 – Ao abrigo do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP, o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

IV – Nesta conformidade, proponho que:

a) A União das União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro delibere, nos termos n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal de recrutamento de 4 (quatro) Assistentes Operacionais (área da cantoneiro e gestão de infraestruturas e de apoio administrativo a centros sociais), tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podendo candidatar-se também quem não possua uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

b) Que o Júri do procedimento concursal para o recrutamento, seja constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Maria Helena Correia da Encarnação Fernandes, Assistente Técnica, União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro.

1.º Vogal Efetivo: Isa Paula da Silva Oliveira Esteves Marques, Assistente Técnica, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro.

2.º Vogal Efetivo: Marília Cristina Branco Teodoro, Assistente Técnica, União das Freguesias e Lagoa e Carvoeiro.

1.º Vogal Suplente: Marlene Sequeira Waddington Peters, Assistente Técnica, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro.

2.º Vogal Suplente: Cláudia Cristina Valentim da Silva, Assistente Operacional, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro.

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo Primeiro Vogal efetivo.

c) A Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) serão realizadas, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público. No caso de não

ser possível, as mesmas serão realizadas com recurso à colaboração externa especializada considerando a urgência natural na conclusão destes procedimentos concursais atentas as funções em causa e a ausência de recursos humanos especializados nesta Freguesia, nos termos e para os efeitos n.º 3 do artigo 9.º das alíneas c) e d) do artigo 41.º, ambos, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

d) A remuneração a atribuir na carreira e categoria de Assistente Operacional é a 1.ª posição remuneratória de referência é a correspondente ao 5.º nível remuneratório, correspondente a uma remuneração de 934,99 €, com a possibilidade de negociação até à 4.º posição remuneratória a que corresponde o 8.º nível remuneratório, no montante de 1.074,56 €, nos termos e para os efeitos do artigo 38.º da LGTFP em leitura conjugada com o artigo 11.º, n.º 3, alínea e) da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro.

29 de abril de 2026. – O Presidente, José Manuel Fernandes.

319994742